



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO

Trata-se de pedido de suspensão do Campeonato Sul-Mato-Grossense Sub 15, através da notícia de infração apresentada pela equipe do Grêmio Santo Antônio, em face da equipe do Operário Futebol Clube.

Desse modo, entende-se que toda e qualquer decisão do TJD deve ser sempre pautada nos princípios norteadores do CBJD, entre eles o da **Moralidade**, pelo qual se busca sempre manter o resultado obtido dentro do campo de jogo pelos clubes, o da **Proporcionalidade e Razoabilidade**, pelo qual se busca decisões com menor impacto administrativo e desportivo.

E, especialmente, o princípio da **Prevalência, continuidade e estabilidade das competições** (*pro competitione*).

Ademais, o parecer do ilustre Procurador detalha com excelência o ocorrido, bem como os preceitos jurídicos aplicáveis.

Assim, considerando os aspectos preliminares apresentados até a presente data, e sopesando os aspectos jurídicos relevantes, tenho por bem que a decisão mais acertada é a de manter a competição no estado em que se encontra, **indeferindo o pedido de suspensão do campeonato** conforme o parecer da douta Procuradoria Desportiva.

Intime-se os interessados. Publique-se, com urgência.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023

Patrick Hernands Santana Ribeiro
**Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da
Federação de Futebol de MS**